

RESOLUÇÃO CONSUN 58/93

APROVA OS CURSOS DE
ESPECIALIZAÇÃO MODALIDADE
RESIDÊNCIA MÉDICA EM
ANATOMIA PATOLÓGICA E
UROLOGIA.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ouvido o Parecer CONSEPE 62/93 e consoante o Parecer CONSUN 49/93, ambos de 30 de novembro de 1993, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica aprovado conforme anexo, o Curso de Especialização, Modalidade Residência Médica em Anatomia Patológica e Urologia.

Alterada nomenclatura Residência Médica em Anatomia Patológica para Residência Médica em Patologia, conforme Resolução CONSEPE 56/2004, de 16 de dezembro de 2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 30 de novembro de 1993.

Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente